



Decreto N° 2048 - de 31 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 111.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	6.000,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	13.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017-147 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	52.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	65.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	65.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	----- R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	18.000,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	111.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **111.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0003.2.0018-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	52.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	52.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	52.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	49.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	49.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	49.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	111.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **111.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 31 / 03 / 20 21

[Assinatura]

Assinatura do Servidor

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Março de 2021

[Assinatura]
Reinaldo Manoel de Oliveira
PREFEITO



Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 31 / 03 / 20 21

Reinaldo
Assinatura do Servidor